

Ofício nº 360 (CN)

Brasília, 19 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Retificação de dispositivo da Lei nº 14.446/2022 (conversão da MPV 1.115/2022)**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 12 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, e do art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, que foi republicada a Lei nº 14.446, de 2 de setembro de 2022, que *"altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas"*, oriunda da aprovação da Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022, em virtude de incorreção material no texto promulgado pelo Congresso Nacional.

Onde se lia:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.”

Passou a constar:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022.”

Segue, em anexo, cópia do novo texto promulgado, com a correção acima indicada, para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,


SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal